



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 11º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 297/2025/DQ-INCRA

Brasília, 26 de junho de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA.**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **MÔNICA MORAES BORGES**
- 1.1.3. Número do CPF: ***.012.***-01
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Territórios Quilombolas-DQ
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373040 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO – SR(MA)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Fundação Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **FERNANDO CARVALHO SILVA**
- 2.1.3. Número do CPF: ***.075.***-20
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Maranhão** Departamento de Ciências Sociais e Departamento de Geociências.
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 154041 - Fundação Universidade Federal do Maranhão
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 154041 - Fundação Universidade Federal do Maranhão

3. **OBJETO:**

3.1. Realização de seminários, elaboração de peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial (RTIDs) de Territórios Quilombolas, no estado do Maranhão e produção de materiais didáticos.

4. **DESCRÍÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

4.1. O RTID é uma etapa fundamental do processo administrativo de reconhecimento e titulação dos territórios quilombolas. Dentre as ações a serem realizadas no âmbito deste TED, destacam-se:

I - Realização de estudos, pesquisas acadêmicas, elaboração de documentos de referência, a partir das informações coletadas e produzidas em trabalhos de campo e arquivos documentais e pesquisa bibliográfica, seguindo a legislação concernente à demarcação e titulação de territórios quilombolas;

II -Realização de oficinas de capacitação e seminários para formação das equipes, organização dos trabalhos e discussão e difusão dos resultados;

III - Elaboração de peças que integram os Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de vinte e um territórios quilombolas vinculados ao INCRA- SR 12, a saber: a) relatório antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural; b) relatório agroambiental; c) planta e memorial descritivo; d) levantamento fundiário e cadeia dominial.

IV - Publicação de artigos e divulgação dos produtos elaborados a partir do TED.

V - Elaboração de cadernos e cartilhas com informações centrais dos RTIDs para divulgação nas comunidades e que possam ser utilizados na educação escolar quilombola;

VI - Realização de reuniões periódicas entre equipe do INCRA, coordenação do TED na UFMA, representantes das equipes que integram a realização das peças técnicas do TED e comunidades quilombolas.

Observações gerais:

1.Os relatórios, plantas, memoriais descritivos e mapeamentos das ocupações internas serão realizados no período de 36 (trinta e seis) meses, sendo os dois primeiros meses de formação e qualificação da equipe do TED.

2. A adequação regional definiu as comunidades a serem pesquisadas, como segue:

| Territórios (21) | Comunidades (51) | Municípios |
|-------------------------|--|-------------------------|
| Boa Vista | 1 - Boa Vista | Central do Maranhão |
| Engole | 1 – Engole | Cedral |
| Pacoã | 4 - Pacoã, Proteção, Caruma e Conceição | Pinheiro |
| Vivo | 6 - Vivo, Mundico, Bacuri, Aranha, Mata de Pantaleão e Rio do Curral | Santa Helena e Mirinzal |
| Pindobal de Fama | 1 Pindobal de Fama | Turilândia |
| Cocalinho | 1 Cocalinho | Parnarama |
| Guerreiro | 1 Guerreiro | Parnarama |
| Queimadas | 3 - Queimada, Monta Barro, Três Irmãos | Codó |

| | | |
|----------------------------|---|------------------|
| Tanque da Rodagem | 2 - Tanque da Rodagem e São João | Matões |
| Tambá | 4 - Tambá, Livramento, Cajueiro e Corrente | Cantanhede |
| Santa Luzia | 4 - Santa Luzia e Curralzinho , Mucambo e Ascensão | Santa Helena |
| Armíndio | 2 - Armíndio e São Bento | Santa Helena |
| Sudário | 6 - Sudário, Sudário II , Iriri, Proteção, Coruma e Conceição | Pinheiro |
| Gurutil | 3 - Gurutil, Bom Viver, Baturite | Mirinzal |
| Maiabi | 1 - Maiabi | Mirinzal |
| São José dos Britos | 5 - São José dos Britos, Campina Roxo, Bararu, São Salvador e São Romão | Turiaçu |
| Brejinho | 1 - Brejinho | S. João do Soter |
| São Benedito dos Colocados | 1 - São Benedito dos Colocados | Codó |
| Promissão Velha | 2 - Promissão Velha e Santo Antônio do Costa | São Luís Gonzaga |
| Cuba | 1- Cuba | Santa Inês |
| Marfim | 1- Marfim | Santa Inês |

4.2. Em respeito às comunidades, preservando sua intimidade e seus padrões culturais (como estabelecido na IN 57/09 – Art 10º, Inciso VI, § 6º e 7º), as comunidades terão o direito de acompanhar todas as etapas de elaboração dos relatórios antropológicos, plantas e memoriais descritivos, cabendo a elas a decisão sobre a elaboração de relatórios conclusivos. Sendo assim, a equipe técnica não pode ser responsabilizada por objetos não apresentados como conclusivos devido às decisões das comunidades no decorrer dos processos de pesquisa.

4.3. Considerando-se que processos de regularização fundiária podem gerar ou intensificar conflitos, que dificultam ou inviabilizam os trabalhos de pesquisa de campo, as equipes da UFMA não poderão ser responsabilizadas por eventuais atrasos, ou mesmo impossibilidade de realização de algum dos objetos do TED, provocados por contextos de conflito intenso ou outros acontecimentos força maior. A qualquer momento, a equipe da UFMA poderá comunicar ao INCRA situações que dificultem ou inviabilizem o trabalho, que avaliará e encaminhará as providências possíveis.

4.4. Considerando a intensidade dos conflitos, a coordenação do TED e a equipe de pesquisadores da UFMA poderá acionar o INCRA e demais autoridades competentes para a análise da situação de conflito, da possibilidade de continuidade dos trabalhos de campo e a necessidade de adoção de medidas visando à proteção dos pesquisadores e das famílias quilombolas.

4.5. Na hipótese de as dificuldades elencadas implicarem somente em atrasos na elaboração dos produtos, os mesmos devem ser entregues pela parte executora, desde que os trabalhos de campo possam ser realizados durante a vigência do TED. Nestes casos, o INCRA não poderá ser responsabilizado pelo pagamento de bolsas adicionais para a finalização dos mesmos, uma vez que recursos para pagamentos adicionais não estão previstos no cronograma de execução físico-financeiro do presente.

4.6. Nos casos de negativa das comunidades em relação à continuação das atividades, relatórios parciais substituirão, na proporção do que foi realizado, para efeito de medição e pagamento de gastos, aqueles referentes à conclusão, consideradas também as peças técnicas cartográficas que tiverem sido produzidas. Ressalte-se que o pagamento de bolsas não será afetado pelas decisões das comunidades após o início de cada uma das fases.

4.7. Os prazos estipulados no TED para a realização das peças técnicas estão baseados na possibilidade de descentralização de recursos. Em caso de atrasos de recursos, o cronograma de trabalho precisará ser refeito.

4.8. O prazo estabelecido para a realização da cadeia dominial poderá ser estendido no caso de territórios com um número muito grande de propriedades incidentes (o que não é possível prever antes do início dos trabalhos). Em caso de demora na disponibilização dos documentos por parte dos cartórios, o INCRA se compromete a prestar auxílio no caso de atrasos relacionados aos cartórios.

4.9. Considerando o prazo de 3 anos e o conjunto de peças técnicas destinado a cada território (4 peças do RTID para cada território), o TED INCRA-UFMA estrutura-se da seguinte forma:

4.9.0.1. **Qualificação e Capacitação** - Os dois primeiros meses do TED serão destinados às reuniões entre o INCRA e a UFMA para a definição e organização das equipes, assim como a realização de oficinas e seminários de capacitação junto às equipes de pesquisadores que irão elaborar os RTIDs em questão e reuniões e tratativas nos territórios quilombolas escolhidos.

4.9.0.2. **Elaboração de 21 (vinte e um) RTIDs** - A elaboração das peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de 21 Territórios Quilombolas incluirá a obtenção de dados e registros em diversas fontes, bem como a condução de trabalhos de campo junto às comunidades quilombolas, abordando informações antropológicas, socioeconômicas, agroambientais, fundiárias e cartográficas, que podemos assim sintetizar:

4.9.0.3. As peças de cada RTID serão realizadas simultaneamente a partir de um cronograma de execução dos trabalhos nas vinte e uma comunidades definidas pelo INCRA. Para tanto, nos 3 (três) anos previstos para a execução do TED serão divididos em duas etapas:

- a) Primeira etapa (1 ano e meio): elaboração e entrega de 10 (dez) RTIDs;
- b) Segunda etapa (1 ano e meio): elaboração e entrega de 11 (onze) RTIDs;

4.10. A realização da cadeia dominial ocorrerá a partir da definição dos perímetros dos territórios quilombolas e simultaneamente à realização do levantamento fundiário. Os cadastramentos das famílias serão realizados pela equipe do INCRA e poderão ocorrer nos meses destinados à elaboração de cada RTID. As referidas peças serão elaboradas via execução direta por equipes coordenadas pelos professores da Universidade Federal do Maranhão, devidamente habilitados, vinculados a diferentes unidades e campi da Universidade.

4.11. Na elaboração do Relatório Antropológico, as atividades a serem desenvolvidas deverão incluir: a obtenção de dados e registros em arquivos públicos, universidades, bibliotecas, cartórios, paróquias, instituições públicas, privadas e outras instituições. Os dados etnográficos resultarão de trabalho de campo junto às comunidades quilombolas, com o uso das técnicas de observação participante, diário de campo, levantamento de genealogias, entrevistas, registros audiovisuais e outras técnicas no âmbito da pesquisa etnográfica e antropológica.

4.12. Deverão ser identificados aspectos etno-históricos, socioculturais e econômicos relacionados ao território pleiteado; trajetória histórica própria do grupo e seus processos de ocupação, organização e desterritorialização; espaços, lugares, caminhos, edificações e marcos referenciais significativos para as comunidades; usos, manejos e práticas de saberes relacionados aos territórios; argumentação, fundamentação teórica, redação, elaboração e editoração dos relatórios antropológicos, em conformidade com o artigo 10, inciso 1, e suas alíneas, da IN Incra 57/2009. As demais peças também seguirão a IN 57/2009.

Pesquisas, publicações e divulgação: Nos últimos dois meses de cada etapa serão realizadas reuniões entre o INCRA e a UFMA para a avaliação dos trabalhos realizados. Da mesma forma, será destinado um período final do TED para a organização de um seminário envolvendo técnicos, pesquisadores e representantes do INCRA, da UFMA e representantes das comunidades quilombolas envolvidas no TED.

4.13. Sobre as publicações, serão organizados cadernos com informações fundamentais sobre o RTID para as comunidades.

4.14. Assim, de forma sintética, temos as seguintes **ações a serem desenvolvidas no âmbito do TED**

4.14.1. **Montagem, articulação e alinhamento das equipes das áreas antropológica, histórica, agroambiental e cartográfica** (abrangendo profissionais de antropologia, arqueologia, geografia, direito, engenharias, história e outras formações que sejam identificadas como importantes para os resultados do trabalho);

4.14.2. Realização periódica de reuniões de **acompanhamento institucional**;

4.14.3. Pesquisa histórica, cujo conteúdo será incorporado aos relatórios antropológicos;

4.14.4. Pesquisa ambiental e elaboração de **relatórios ambientais**, cujo conteúdo será incorporado aos relatórios antropológicos;

4.14.5. Realização de **eventos no início (evento formativo) e no final do projeto** pela UFMA, reunindo representantes das comunidades quilombolas do estado, comunidade acadêmica, servidoras/es do INCRA e eventuais convidadas/os;

4.14.6. Redação de **relatórios parciais** semestrais de execução, com descrição sucinta das atividades realizadas no período, exposição dos fatores que possam impactar a execução dos relatórios integrais das comunidades (aceitação do trabalho pela comunidade, conflitos e obstáculos existentes) e manifestação quanto à viabilidade de prosseguimento dos trabalhos; apresentação sintética das atividades de trabalho previstas para os seis meses subsequentes;

4.14.7. Elaboração de **materiais de pesquisa e divulgação** que permitam uma melhor interlocução com as comunidades onde são realizados os estudos e ofereçam informações para que outras comunidades possam conhecer a legislação sobre comunidades quilombolas, bem como divulguem a temática dos direitos territoriais quilombolas para um público mais amplo;

4.14.8. Redação de **relatório de cumprimento do objeto por fase**, com descrição sucinta das atividades realizadas no período, objetivos alcançados e manifestação das comunidades;

4.14.9. Redação de **relatório final de cumprimento do objeto**, contemplando as duas fases de execução, com descrição sucinta das atividades realizadas no período, objetivos alcançados e manifestação das comunidades.

4.14.10. Atividades administrativas

4.15. As **ações a serem desenvolvidas em cada uma das comunidades** sintetizam-se a seguir:

4.15.1. Reunião de **apresentação do Grupo Técnico interdisciplinar para a comunidade**, visando dar início aos trabalhos de pesquisa do relatório antropológico (respeitando o direito de consulta da comunidade nos termos da Convenção 169 da OIT e o Art. 8º da IN 57/09);

- Apresentação de equipe e plano de trabalho
- Consulta à comunidade sobre o interesse de realização das pesquisas visando regularização fundiária;

4.15.2. **Reuniões regulares** do Grupo Técnico com a comunidade, a fim de discutir o andamento dos estudos;

4.15.3. **Levantamento de fontes bibliográficas e documentais** sobre a comunidade e a região em acervos públicos e privados, abordando aspectos históricos, de organização social, cartografia, estrutura fundiária, e outros aspectos concernentes às questões socioterritoriais das comunidades; **Trabalho de pesquisa de campo nas comunidades e entorno** (de acordo com a IN 57/2009 e NT 2606/2021);

4.15.4. Para os **relatórios antropológicos**, os trabalhos de campo serão realizados com duração entre 40 e/ou 60 dias, de acordo com as características e dimensões da comunidade, bem como as particularidades do contexto da pesquisa, abordando:

- Genealogias e dados demográficos;
- Formas de organização social;

- Caracterização das atividades produtivas (incluindo levantamento agronômico);
- Caracterização das formas de uso e ocupação do território;
- Levantamento de informações etnoambientais;
- Identificação e registro de patrimônio cultural material e imaterial;
- Levantamento e caracterização de manifestações de caráter cosmológico, religioso e festivo;
- Elaboração de cartografias sociais e etnomapeamentos;
- Registros fotográficos da comunidade, de seu patrimônio material e imaterial, do ambiente;
- Identificação e análises jurídicas atinentes às questões ambientais e territoriais, quando houver necessidade.

Para as **plantas e memoriais descritivos** serão realizados trabalhos prévios de levantamento e pesquisa em bases de dados, informações e documentos públicos, produção de informações territoriais para o trabalho de campo (mapas, plantas e outras informações espaciais), trabalho de campo baseado nos relatórios antropológicos, considerando:

- Ocupações internas;
- Perímetro;
- mapeamento e indicação dos imóveis e ocupações linderas de todo o seu entorno.

4.15.5. Para o **levantamento fundiário e cadeia dominial**, serão realizados trabalhos de campo e análise de documentos visando a identificação de eventuais ocupantes não-quilombolas. Será realizada a cadeia dominial dos imóveis particulares incidentes no perímetro do território identificado a partir da análise das matrículas e registros de imóveis;

4.15.6. Redação do relatório antropológico, da planta e memorial descritivo, do levantamento fundiário e da cadeia dominial;

4.15.7. Reuniões nas comunidades para apresentação do relatório antropológico, planta e memorial descritivo e levantamento fundiário;

4.15.8. Eventos de divulgação científica e reflexão sobre direitos quilombolas e sua efetivação, a serem realizados nas comunidades ou região, contando também com a participação de representantes do movimento social quilombola.

4.16. **De forma sintética, as metas** estabelecidas consistem em:

4.16.1. Realização de Seminário Formativo;

4.16.2. Elaboração do Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural - Etapa 1 - 10 territórios;

4.16.3. Elaboração dos relatórios agroambientais, a serem agregados aos relatórios antropológicos - Etapa 1 - 10 territórios;

4.16.4. Elaboração de planta e memorial descritivo - Etapa 1 - 10 territórios;

4.16.5. Relatório do levantamento fundiário e cadeia dominial - Etapa 1 - 10 territórios;

4.16.6. Elaboração do Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural - Etapa 2 - 11 territórios;

4.16.7. Montagem, articulação e qualificação das equipes;

4.16.8. Aprovação da equipe e plano de trabalho pelas comunidades, nos termos da Convenção 169 da OIT;

4.16.9. Realização de trabalho de campo nos 21 territórios;

4.16.10. Elaboração de 21 relatórios antropológicos (nos termos da IN 57/09)

4.16.11. Elaboração de 21 mapas fundiários de ocupações internas dos territórios propostos nos relatórios antropológicos (nos termos da IN 57/09);

4.16.12. Elaboração de planta e memorial descritivo - Etapa 2 - 11 territórios;

- 4.16.13. Relatório do levantamento fundiário e cadeia dominial - Etapa 2 - 11 territórios;
- 4.16.14. Realização de Seminário Devolutivo;
- 4.16.15. Elaboração de Material Didático.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A institucionalização de um sistema de regularização fundiária de territórios quilombolas no Brasil constitui um marco histórico na luta das comunidades negras rurais e urbanas pelo reconhecimento de direitos territoriais específicos. Desde a Constituição Federal de 1988, foram reconhecidos direitos territoriais aos quilombolas no Brasil. O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, estabeleceu o direito de titulação definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos.

5.2. Por força do Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamentou o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das comunidades dos quilombos, a competência para a regularização dos territórios quilombolas foi atribuída ao INCRA e aos órgãos de terras dos estados da federação, no caso de incidência dos territórios em terras públicas estaduais.

5.3. Dentro do INCRA, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial (RTID) constitui-se numa peça central na execução da política fundiária. Na Instrução Normativa do Incra nº 57, de 20 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos a serem adotados na regularização fundiária de Territórios Quilombolas, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) fundamenta a delimitação do território étnico ao longo do processo, abordando informações antropológicas, socioeconômicas, agroambientais, fundiárias e cartográficas.

5.4. O projeto proposto concentra-se na produção de um conjunto de peças técnicas necessárias à elaboração de RTIDs de vinte e um territórios quilombolas no estado do Maranhão, constituindo-se um importante instrumento de execução da política fundiária. Ainda mais quando se considera que o Maranhão é o estado com maior presença de territórios quilombolas no Brasil. Os dados do Censo do IBGE de 2022 apontam 2.025 localidades quilombolas (23,99%) no estado, tendo 427 processos de regularização fundiária instaurados no INCRA. A maioria dos processos está aguardando a produção de peças técnicas há muitos anos. Como destacam atores sociais inseridos no debate da regularização fundiária dos territórios quilombolas (como o MPF, <https://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr2/2024/burocratico-e-demorado-entenda-o-processo-de-regularizacao-fundiaria-dos-territorios-quilombolas-brasileiros>, acesso em 04.12.2024), neste ritmo, a titulação de grande parte dos territórios poderia demorar séculos. O estado ocupa lugar de destaque também na violência contra quilombolas e defensores de direitos humanos.

5.5. Dados do Censo IBGE 2022 apontaram a existência de cerca de 1,3 milhão de quilombolas no país, distribuídos em 1.696 municípios brasileiros. Também se verificou que apenas 12.6% da população quilombola reside em territórios oficialmente delimitados, o que enseja a necessidade de atuação coordenada no âmbito do governo para a promoção da regularização fundiária dos quilombos.

5.6. Conforme dados públicos da Fundação Cultural Palmares, existem atualmente 3.591 comunidades quilombolas com certidão de autorreconhecimento. Atualmente, existem 1.937 processos de regularização fundiária desses territórios em andamento no INCRA, sendo que 344 áreas já foram delimitadas através da publicação do Edital de RTIDs, o que corresponde a uma área de 2.538.046,2611 ha.

5.7. Há uma preocupação institucional na morosidade para a produção e a conclusão dos referidos documentos, cujas realidades sociais dinâmicas demandam informações e análises técnicas atuais para fins de acesso à terra, bem como a outras políticas públicas. Outro aspecto é que as comunidades elencadas como prioritárias vivenciam situações de tensão social promovidas por terceiros "não-quilombolas", o que impõe uma série de riscos e situações de insegurança permanente com relação

ao território. Diante desse cenário, torna-se urgente a ação do Estado brasileiro no avanço dos referidos processos de titulação.

5.8. As peças do RTID executadas no âmbito do TED seguirão as orientações dispostas nos incisos I, II, III e V e alíneas do artigo 10 da IN INCRA nº 57/2009. Para tanto, os docentes responsáveis deverão designar profissionais competentes para elaboração de relatórios antropológicos, agronômicos e ambientais; levantamentos fundiários; plantas e memoriais descritivos, levantamentos de sobreposições com outras áreas de interesse do Estado e produção de informações cartográficas, como a elaboração de mapas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado: a) Fundação Sousândrade - R\$ 957.557,52.

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

| Metas | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Início | Fim |
|--|--|----------------------------------|------------|----------------------|-------------------|---------|---------|
| ETAPA 1 | | | | | | | |
| META 1 - Organização de Seminário Formativo | Seminário formativo Reuniões entre equipes, INCRA e lideranças quilombolas. | Relatório | 1 | 126.270,00 | 126.270,00 | 06/2025 | 07/2025 |
| PRODUTO 1 | Realização de Seminário Formativo na UFMA para integração das equipes de pesquisadores, assistentes, técnicos do INCRA e lideranças quilombolas. | | | | | | |
| META 2 - Elaboração do Relatório Antropológico - Ano 1 | Realização da pesquisa, análise dos dados, escrita, organização do texto e do material cartográfico; | Relatório Antropológico | 10 | 250.028,64 | 2.500.286,40 | 07/2025 | 08/2026 |
| PRODUTO 2 | Elaboração e entrega da primeira versão dos relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural de 10 territórios quilombolas - Grupo 1 Elaboração e entrega do texto final dos relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural de 10 comunidades quilombolas - GRUPO 1 | | | | | | |
| META 3 - Elaboração e entrega de relatórios agroambientais - Ano 1 | Organização dos dados, escrita do relatório -- Grupo 1 - 1a. Etapa | Relatórios | 10 | 46.765,50 | 467.655,00 | 12/2025 | 03/2026 |
| PRODUTO 3 | Elaboração e entrega de relatórios agroambientais de 10 comunidades quilombolas - Grupo 1 - 1a. Etapa | | | | | | |
| META 4 Elaboração e entrega de planta e memorial descritivo - Ano 1 | Plantas e memoriais descritivos -- Grupo 1 - 1a. Etapa | Plantas e memoriais descritivos | 10 | 75.155,50 | 751.555,00 | 06/2026 | 08/2026 |
| PRODUTO 4 | Elaboração e entrega de planta e memorial descritivo de 10 comunidades quilombolas - Grupo 1 - 1a. Etapa | | | | | | |
| META 5 Elaboração e entrega de levantamento fundiário e cadeia dominial - Ano 1 | Elaboração e entrega de levantamento fundiário e cadeia dominial - Grupo 1 - 1a. Etapa | Relatório Levantamento fundiário | 10 | 54.072,70 | 540.727,00 | 01/2026 | 05/2026 |
| PRODUTO 5 | Elaboração e entrega de levantamento fundiário de 10 comunidades quilombolas - Etapa 1 | | | | | | |
| ETAPA 2 | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|------------------------------|----|------------|--------------|---------|---------|
| META 6 Relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural de 11 comunidades quilombolas - Etapa 2 | Elaboração e entrega de relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural de 11 comunidades quilombolas - Grupo 2 - Etapa 2 | Relatório Antropológico | 11 | 249.295,45 | 2.742.250,00 | 04/2027 | 10/2027 |
| PRODUTO 6 | <p>Elaboração e entrega da primeira versão dos relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural de 10 territórios quilombolas - Grupo 2</p> <p>Elaboração e entrega do texto final dos relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sociocultural de 11 comunidades quilombolas - GRUPO 2</p> | | | | | | |
| META 7 Relatórios agroambientais - Ano 2 | Elaboração e entrega de relatórios agroambientais - Grupo 2 - Etapa 2 | Relatórios | 11 | 48.020,90 | 528.252,00 | 04/2027 | 08/2027 |
| PRODUTO 7 | Elaboração e entrega de relatórios agroambientais de 11 comunidades quilombolas - Grupo 2 - Etapa 2 | | | | | | |
| META 8 Planta e Memorial Descritivo | Elaboração e entrega de planta e memorial descritivo - Ano 2 | Plantase memorial descritivo | 11 | 75.274,59 | 828.020,50 | 08/2027 | 10/2027 |
| PRODUTO 8 | Elaboração e entrega de planta e memorial descritivo de 11 comunidades quilombolas - Grupo 2 - Etapa 2 | | | | | | |
| META 9 Levantamento Fundiário e Cadeia dominial | Elaboração e entrega de levantamento fundiário e cadeia dominial - Grupo 2 - Etapa 2 | Relatório | 11 | 54.197,27 | 596.170,00 | 05/2027 | 09/2027 |
| PRODUTO 9 | Elaboração e entrega de levantamento fundiário de 11 comunidades quilombolas - Grupo 2 - Etapa 2 | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|----------------|---|-----------|-----------|---------|---------|
| META 10 Seminário final | Seminário final Apresentação dos trabalhos realizados na UFMA com a participação das equipes de pesquisadores e assistentes, técnicos do INCRA e lideranças comunitárias para divulgação dos trabalhos e avaliação do TED | Relatório | 1 | 94.914,30 | 94.914,30 | 11/2027 | 12/2027 |
| PRODUTO 10 | Relatório da realização de Seminário Final com a participação de representantes do INCRA e da UFMA, equipes de pesquisadores e assistentes e lideranças quilombolas para avaliação do TED. | | | | | | |
| META 11 Material didático | Produção de material didático; Ebook (21 cadernos) | Cartilha Ebook | 1 | 99.475,00 | 99.475,00 | 02/2028 | 04/2028 |
| PRODUTO 11 | Materiais didáticos e ebook para divulgação dos resultados | | | | | | |

10. ORÇAMENTO PREVISTO

| Meta 1 - Seminário Formativo | | | | | |
|--|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 2 | 9.000,00 | 54.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 3 | 2 | 700,00 | 4.200,00 |
| Passagens Rodoviárias | Custeio | 39 | 1 | 230,00 | 8.970,00 |
| Passagens Aéreas | Custeio | 10 | 1 | 2.450,00 | 24.500,00 |
| Diárias | Diárias | 80 | 1 | 320,00 | 25.600,00 |
| Remuneração para instrutores | Bolsa | 4 | 1 | 1.200,00 | 4.800,00 |
| | | | | | 126.270,00 |
| META 2 - Elaboração do Relatório Antropológico - Ano 1 | | | | | |
| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 10 | 9.000,00 | 270.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 10 | 2.100,00 | 21.000,00 |
| Bolsa pesquisador - Antropólogo | Bolsa | 12 | 12 | 5.200,00 | 748.800,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---------|-------|----|---------------------|------------|
| Bolsa pesquisador - Geo/His | Bolsa | 6 | 6 | 5.200,00 | 187.200,00 |
| Bolsa Pós -Doutorado | Bolsa | 3 | 12 | 5.200,00 | 187.200,00 |
| Bolsa Mestrado | Bolsa | 4 | 8 | 3.100,00 | 99.200,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 24 | 6 | 700,00 | 100.800,00 |
| Bolsa Assessor Comunidade | Bolsa | 12 | 8 | 770,00 | 73.920,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 6 | 12 | 3.100,00 | 223.200,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 6 | 12 | 2.100,00 | 151.200,00 |
| Diárias | Diárias | 821 | 8 | 320,00 | 262.720,00 |
| Combustível | Litros | 1.544 | 0 | 8,10 | 12.506,40 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 210 | 1 | 774,00 | 162.540,00 |
| | | | | 2.500.286,40 | |

META 3 - Elaboração e entrega de relatórios agroambientais - Ano 1

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 2 | 9.000,00 | 54.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa pesquisador - Agro/Geo | Bolsa | 5 | 4 | 5.200,00 | 104.000,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 5 | 4 | 700,00 | 14.000,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 5 | 4 | 3.100,00 | 62.000,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 5 | 4 | 2.100,00 | 42.000,00 |
| Diárias | Diárias | 330 | 8 | 320,00 | 105.600,00 |
| Combustível | Litros | 550 | 4 | 8,10 | 4.455,00 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 100 | 1 | 774,00 | 77.400,00 |
| | | | | 467.655,00 | |

META 4- Elaboração e entrega de planta e memorial descritivo - Ano 1

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 2 | 9.000,00 | 54.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa pesquisador - Geo/Cart | Bolsa | 5 | 4 | 5.200,00 | 104.000,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 5 | 4 | 700,00 | 14.000,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 5 | 4 | 3.100,00 | 62.000,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 5 | 4 | 2.100,00 | 42.000,00 |
| Locação de Equipamento Geo | Diárias | 100 | 4 | 2.455,00 | 245.500,00 |
| Diárias | Diárias | 450 | 8 | 320,00 | 144.000,00 |
| Combustível | Litros | 550 | 4 | 8,10 | 4.455,00 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 100 | 1 | 774,00 | 77.400,00 |
| | | | | 751.555,00 | |

META 5 - Elaboração e entrega de levantamento fundiário e cadeia dominial - Ano 1

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 2 | 9.000,00 | 54.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa pesquisador - Agr/Adv | Bolsa | 10 | 4 | 5.200,00 | 208.000,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 5 | 4 | 700,00 | 14.000,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 5 | 4 | 3.100,00 | 62.000,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 5 | 4 | 2.100,00 | 42.000,00 |
| Diárias | Diárias | 340 | 4 | 320,00 | 108.800,00 |
| Combustível | Litros | 350 | 4 | 8,10 | 2.835,00 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 58 | 4 | 774,00 | 44.892,00 |
| | | | | 540.727,00 | |

META 6 - Relatórios antropológicos de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural de 11 comunidades quilombolas - Etapa 2

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 10 | 9.000,00 | 270.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 10 | 2.100,00 | 21.000,00 |
| Bolsa pesquisador - Antropólogo | Bolsa | 12 | 12 | 5.200,00 | 748.800,00 |
| Bolsa pesquisador - Geo/His | Bolsa | 7 | 6 | 5.200,00 | 218.400,00 |
| Bolsa Pós -Doutorado | Bolsa | 4 | 12 | 5.200,00 | 249.600,00 |
| Bolsa Mestrado | Bolsa | 4 | 8 | 3.100,00 | 99.200,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 26 | 6 | 700,00 | 109.200,00 |
| Bolsa Assessor Comunidade | Bolsa | 14 | 8 | 770,00 | 86.240,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 7 | 12 | 3.100,00 | 260.400,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 7 | 12 | 2.100,00 | 176.400,00 |
| Diárias | Diárias | 900 | 8 | 320,00 | 288.000,00 |
| Combustível | Litros | 1700 | 8 | 8,10 | 13.770,00 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 260 | 1 | 774,00 | 201.240,00 |
| | | | | 2.742.250,00 | |

META 7 - Relatórios agroambientais - Ano 2

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 2 | 9.000,00 | 54.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa pesquisador - Agro/Geo | Bolsa | 6 | 4 | 5.200,00 | 124.800,00 |

| | | | | | |
|---------------------|---------|-----|---|-------------------|------------|
| Bolsa IC | Bolsa | 6 | 4 | 700,00 | 16.800,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 6 | 4 | 3.100,00 | 74.400,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 6 | 4 | 2.100,00 | 50.400,00 |
| Diárias | Diárias | 360 | 8 | 320,00 | 115.200,00 |
| Combustível | Litros | 600 | 4 | 8,10 | 4.860,00 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 108 | 1 | 774,00 | 83.592,00 |
| | | | | 528.252,00 | |

META 8 - Planta e Memorial Descritivo

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 2 | 9.000,00 | 54.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa pesquisador - Geo/Cart | Bolsa | 6 | 4 | 5.200,00 | 124.800,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 6 | 4 | 700,00 | 16.800,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 6 | 4 | 3.100,00 | 74.400,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 6 | 4 | 2.100,00 | 50.400,00 |
| Locação de Equipamento Geo | Diárias | 110 | 4 | 2.455,00 | 270.050,00 |
| Diárias | Diárias | 460 | 8 | 320,00 | 147.200,00 |
| Combustível | Litros | 105 | 4 | 8,10 | 4.900,50 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 105 | 1 | 774,00 | 81.270,00 |
| | | | | 828.020,50 | |

META 9 - Levantamento Fundiário e Cadeia dominial

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 3 | 2 | 9.000,00 | 54.000,00 |
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa pesquisador - Agr/Adv | Bolsa | 11 | 4 | 5.200,00 | 228.800,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 6 | 4 | 700,00 | 16.800,00 |
| Contrat. PF Nível 1 | Mês | 6 | 4 | 3.100,00 | 74.400,00 |
| Contrat. PF Nível 2 | Mês | 6 | 4 | 2.100,00 | 50.400,00 |
| Diárias | Diárias | 358 | 4 | 320,00 | 114.560,00 |
| Combustível | Litros | 620 | 4 | 8,10 | 5.022,00 |
| Aluguel de veículos | Diárias | 62 | 4 | 774,00 | 47.988,00 |
| | | | | 596.170,00 | |

META 10 - Seminário final

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|---------|------------|-----------------|----------------------|-------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 2 | 2 | 9.000,00 | 36.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---------|----|---|----------|------------------|
| Bolsa Apoio Técnico | Bolsa | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Bolsa IC | Bolsa | 2 | 2 | 700,00 | 2.800,00 |
| Passagens Rodoviárias | Trecho | 40 | 1 | 230,00 | 9.200,00 |
| Passagens Aéreas | Trecho | 6 | 1 | 2.450,00 | 14.700,00 |
| Diárias | Diárias | 80 | 1 | 320,00 | 25.600,00 |
| Remuneração para avaliadores | Bolsa | 2 | 1 | 1.207,15 | 2.414,30 |
| | | | | | 94.914,30 |

META 11 - Material didático

| Descrição | Unidade | Quantidade | Duração (meses) | Valor Unitário (R\$) | Total (R\$) |
|---|-------------------|------------|-----------------|----------------------|---------------------|
| Bolsa Coordenador geral (Profissional doutor) | Bolsa | 1 | 2 | 9.000,00 | 18.000,00 |
| Elaboração do Material | Bolsa | 2 | 2 | 2.100,00 | 8.400,00 |
| Ilustração | Bolsa/contratação | 1 | 2 | 2.100,00 | 4.200,00 |
| Diagramação e arte final | Bolsa/contratação | 2 | 2 | 2.100,00 | 8.400,00 |
| Audiovisual | Bolsa/contratação | 2 | 2 | 2.100,00 | 8.400,00 |
| Impressão | Cartilha | 2.500 | 1 | 20,83 | 52.075,00 |
| | | | | | 99.475,00 |
| | | | | | 9.275.575,20 |

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Mês/Ano | Valor |
|---------------------------|--------------|
| Mês 01 Ano 1 - Junho/2025 | 3.091.858,40 |
| Mês 01 Ano 2 - Junho/2026 | 3.091.858,40 |
| Mês 01 Ano 3- Junho/2027 | 3.091.858,40 |

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| Código da Natureza da Despesa | Custo Indireto | Valor Previsto |
|---|----------------|------------------|
| 339039 - Serviços Pessoa Jurídica - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica | Não | R\$ 8.318.017,68 |
| 339039- Serviços Pessoa Jurídica - Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica | Sim | R\$ 957. 557, 52 |

13. PROPOSIÇÃO

São Luís- MA, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Responsável pela Unidade Descentralizada

14. **APROVAÇÃO**

Brasília-DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

MÔNICA MORAES BORGES

Diretora

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Monica Moraes Borges, Diretor(a)**, em 27/06/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Carvalho Silva, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24605240** e o código CRC **919F899E**.